

## **INDICAÇÃO**

9-00001429-20131017

INDICO À DOUTA MESA, na forma regimental, seja oficiado ao Ilustríssimo Secretário de Transportes da Cidade de São Paulo, Sr. Jilmar Tatto, a fim de sugerir como medida de relevante interesse público, a adoção de providências para viabilizar aos TRANSPORTADORES DE ESCOLARES a competente AUTORIZAÇÃO para circularem nos corredores e faixas exclusivas de ônibus da Capital.

Os problemas do caótico trânsito paulistano são antigos e urgem por soluções práticas com resultados em curto prazo.

Com efeito, é de mister argumentar que apesar dos veículos que transportam escolares serem espécie do gênero transporte coletivo, os mesmos são proibidos de trafegar pelas aludidas faixas segregadas, e, atualmente enfrentam o trânsito, que aumentou consideravelmente com as novas faixas exclusivas.

A necessidade de liberação dos corredores e faixas exclusivas de ônibus aos transportes de escolares surgiu em razão do elevado número de reclamações apresentadas por munícipes pais de alunos e motoristas acerca dos constantes atrasos, acarretados pelo trânsito, na entrega das crianças nas instituições de ensino e/ou no seu retorno ao lar.

Sopesando que os corredores e faixas exclusivas de ônibus foram instituídos para melhorar a circulação dos transportes coletivos, com a conseqüente melhora do tráfego na Cidade de São Paulo, e levando-se em consideração que o



transporte de escolares, devidamente regularizado, é uma espécie de transporte coletivo, nada mais justo do que deferir a utilização de tais vias a essa categoria de veículos que já são identificados conforme dispõe o artigo 136 do Código de Trânsito Brasileiro.

Diante de todo o exposto e por ser de competência exclusiva do Poder Executivo a providência pleiteada por este Parlamentar, "ex vi" do que preconiza o artigo 172 e seguintes da Lei Orgânica do Município de São Paulo, aguarda-se pelo acolhimento da presente Indicação. Por ser medida que se impõe!

Órgão: Secretaria Municipal dos Transportes

Assunto:

Autorização para os transportadores de escolares transitarem pelos corredores e faixas exclusivas.

Local: São Paulo,

Bairro:

17 de outubro de 2013

Sala das Sessões,  
Abou Anni

Este documento foi assinado digitalmente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

ser encaminhados exclusivamente ao gabinete do Vereador Abou Anni, no  
Vd. Jacareí, 100, CEP 01319-900, Sala 406, Fone: 3396-4513. E-mail:  
abouanni@uol.com.br ou christianeff@camara.sp.gov.br